



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA DE MONITORIA GERAL

**EDITAL N.º 06/2018 – Monitoria Geral 2018**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (Dproj), torna público os procedimentos necessários para participação no PROGRAMA DE MONITORIA GERAL para o desenvolvimento de atividades de monitoria nos cursos de graduação da Unifesspa, no ano letivo de 2018 (1º e 2º semestres), com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

## 1. DO PROGRAMA DE MONITORIA GERAL

1.1. O Programa de Monitoria Geral foi criado no intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino – aprendizagem, através de projetos que envolvam alunos de cursos de graduação na execução de atividades de caráter didático-pedagógico vinculadas a componentes curriculares;

1.2. A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Os Objetivos do Programa são:

- I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;
- II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;
- III. Possibilitar a utilização do potencial do discente assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras.

1.3. No âmbito do Programa, a monitoria está dividida em duas categorias, a Monitoria com Bolsa, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro ao monitor e a Monitoria Voluntária, sem pagamento de auxílio financeiro ao monitor;

1.4. Em ambas as modalidades, o discente poderá receber declaração expedida pela Proeg, após a conclusão da atividade de monitoria, e mediante a apresentação do relatório final e cumprimento dos demais requisitos do presente edital.

1.5. Cada docente poderá orientar no máximo 02 (dois) monitores por disciplina, seja o monitor bolsista ou voluntário. Nas turmas com mais de 40 discentes matriculados o docente poderá orientar até 03 (três) monitores (bolsista e/ou voluntário) por componente curricular.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1. Em cada semestre serão ofertadas até 66 (sessenta e seis) cotas de bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, distribuídas entre as Unidades Acadêmicas, de acordo com o número de cursos existentes em cada Subunidade e da demanda descrita nos itens 2.6 e 2.8;
- 2.2. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Proeg para o exercício de 2018, na Ação M0231G1900R – Edital Monitoria – PNAES, com o limite orçamentário de R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais);
- 2.3. As bolsas de que trata o item 2.1 terão vigência em cada semestre conforme estabelecido no cronograma deste edital;
- 2.4. Os componentes curriculares atendidos pelo Programa de Monitoria Geral 2018 deverão ser de natureza obrigatório, com carga horária teórica, teórico-prática ou somente prática, com exceção das atividades complementares e do trabalho de conclusão de curso, a critério dos Institutos/Faculdades/Cursos;
- 2.5. A definição das disciplinas a serem atendidas em cada período tanto por monitores bolsistas como por monitores voluntários ocorre a partir do encaminhamento de processos formalizados pelos Institutos/Faculdades, dentro do prazo estabelecido e divulgado pela DPROJ/PROEG.
- 2.6. Para o primeiro semestre, a distribuição das bolsas do Programa de Monitoria Geral 2018 obedeceu à seguinte regra: no máximo 2 monitores bolsistas x o número de cursos em funcionamento na Faculdade; sem limites de demandas de monitores voluntários. A distribuição das bolsas entre os cursos ficou a critério da Faculdade (ou Instituto), a partir da solicitação feita por meio do memorando circular nº 01/2018 da DPROJ/PROEG;
- 2.7. As cotas de bolsas não preenchidas no primeiro semestre serão remanejadas para complemento do atendimento da demanda no segundo semestre de 2018;
- 2.8. No segundo semestre será utilizada a mesma regra de distribuição de bolsas aplicada no primeiro semestre;
- 2.9. A Unidade/Subunidade que não atender à solicitação de envio de demandas para o Programa de Monitoria Geral 2018, na forma e prazos estabelecidos no memorando circular enviado pela DPROJ/PROEG, perderá o direito às cotas destinadas ao seu curso pelo Programa, no semestre cuja solicitação de demanda não for atendida;
- 2.10. Não serão concedidas cotas de bolsas além daquelas prevista no item 2.1 deste edital;
- 2.11. Para cada disciplina indicada pela Unidade/Subunidade a Proeg acrescentará, em cada período, vaga(s) de monitor voluntário, desde que o número total de monitores (com bolsa e/ou voluntários) não ultrapasse o limite de monitores sob orientação de um mesmo docente em determinado componente curricular (2 monitores para turmas de até 40 discentes e 3 monitores para turmas de mais de 40 discentes).

### QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA GERAL – 1º SEMESTRE/2018

FACULDADE INSTITUTO	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS ATENDIDAS	
			COM BOLSA	VOLUNTÁRIA
Faculdade de Física ICE	Física	Cálculo I	1	1
		Cálculo III	1	1
		Álgebra Linear	0	2
		Física Geral Experimental II	0	2
		Física Geral Experimental IV	0	2

Faculdade de Matemática ICE	Matemática	Cálculo II	1	1
		Matemática Básica I	1	1
Faculdade de Química ICE	Ciências Naturais	Biologia Básica I	1	1
	Química	Química Geral Teórica I / Química Básica	2	0
Faculdade de Geografia ICH	Geografia	Metodologia do Ensino de Geografia	1	1
		Introdução ao Ensino de Geografia	1	1
		Educ. Ambiental e Gestão dos Recursos	1	1
		Form. Territorial do Sul e Sudeste do Pará	1	1
Faculdade de História ICH	História	Formação dos Estados Nacionais	1	1
		Ens. Hist. Ling: Lit. Oral e Mídias	1	1
Faculdade de Direito IEDS	Direito	Direito Civil II	1	1
		Teoria Geral do Processo	1	1
Fac. de Ciências Agrárias de Marabá IEDAR	Agronomia	Matemática I	1	1
		Experimentação Agrícola	1	1
		Zootecnia I	0	2
	Ciências Econômicas	Economia Política I	1	1
		Teoria Macroeconômica I	1	1
		Introdução à Teoria Econômica	0	2
		Contabilidade e Análise de Balanços	0	2
Faculdade de Ciências da Saúde e Biológicas IESB	Saúde Coletiva	Bioestatística I	1	1
		Bioestatística II	1	1
	Psicologia	Processos Psicológicos Básicos	1	1
		Fund. Teóricos em Psicologia II - Comportamentalismo	1	1
Faculdade de Biologia IESB	Ciências Biológicas	Ecologia de Populações	1	1
		Citologia	1	1
		Genética	0	2
Faculdade de Geologia IGE	Engenharia Civil	Estatística Aplicada à Engenharia	1	1
		Geologia	1	1
		Desenho para Engenharia I	0	2
		Fundações I	0	2
		Introdução ao Método dos Elementos Finitos	0	2
		Hidrologia e Drenagem	0	2
		Mecânica dos Fluidos	0	2
	Geologia	Sedimentologia	1	1
		Estágio de Campo I	0	2
		Geomorfologia	0	2
		Geologia Geral	1	1

Faculdade de Engenharia de Minas e Meio Ambiente IGE	Engenharia de Minas e Meio Ambiente	Cálculo III	2	0
	Engenharia Química	Cálculo e Geometria Analítica I	1	1
		Métodos Matemáticos para Engenharia	1	1
		Fenômenos de Transporte I	0	2
Faculdade de Engenharia de Materiais IGE	Engenharia Mecânica	Cálculo I	1	2
		Linguagem de Programação	1	1
		Linguagem de Programação	0	2
		Física Geral II	0	2
		Mecânica dos Sólidos I	0	2
		Desenho Técnico Mecânico por Computador	0	2
	Engenharia de Materiais	Cálculo Numérico	0	2
		Ciências dos Materiais	1	1
		Química Orgânica	0	2
	Faculdade de Computação e Engenharia Elétrica IGE	Engenharia Elétrica	Físico Química Básica	1
Circuitos Elétricos II			1	1
Eletromagnetismo			1	1
Física Geral II			1	1
Engenharia da Computação		Álgebra Vetorial e Geometria Analítica	1	1
		Processos Estocásticos	1	1
Sistema de Informação	Matemática Discreta	1	1	
Faculdade de Língua Estrangeira e Tradução ILLA	Letras Inglês	Fonética e Fonologia	2	0
	Letras Inglês	Leitura e Produção em Inglês	2	0
Faculdade de Artes Visuais ILLA	Artes Visuais	Estágio em Ensino de Artes Visuais II	2	0
ICSA (Rondon do Pará)	Administração	Gestão Empreendedora	1	1
		Matemática	1	1
	Ciências Contábeis	Empreendedorismo	0	2
		Estrutura das Demonstrações Contábeis	1	1
		Matemática Financeira	1	1
IEA (Santana)	Licenciatura em Matemática	Matemática Básica I	1	1
		Fundamentos da Geometria Plana	1	1
IETU (Xinguara)	Licenciatura em História	História Medieval	1	1
		Independência e Formação dos Estados Nacionais nas Américas	1	1
TOTAL			57	92

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

3.1. São requisitos para participação:

I. Ser estudante oriundo do ensino médio da rede pública ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, de acordo com a prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010 (obrigatório somente para monitores bolsistas);

II. Declarar que dispõe de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades do Programa de Monitoria Geral 2018;

III. Estar regularmente matriculado em curso da Unifesspa.

IV. Apresentar um índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão que fará a seleção;

V. Não possuir pendências junto às edições anteriores do Programa de Monitoria Geral;

VI. Ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua equivalente e obtido, no mínimo, conceito “Bom”;

a) Não havendo inscritos com conceito “Bom”, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, incluir na seleção discentes com conceito “Regular”;

VII. Firmar termo de compromisso (Anexo 3 deste edital – disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>);

VIII. Não acumular bolsa do Programa de Monitoria Geral com bolsas de qualquer natureza.

IX. Estará apto a receber bolsa do Programa de Monitoria Geral o beneficiário de, no máximo (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:

a) Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);

b) Programa de Apoio à pessoa com deficiência;

c) Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

### 4. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

4.1 O processo de seleção deverá ser realizado por uma Comissão de Seleção composta por dois docentes, incluindo o Professor Orientador da Monitoria e outro docente indicado no Plano de Monitoria, pela Faculdade, com aprovação do Instituto, de acordo com as normas contidas no Anexo 1 deste Edital, disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>.

4.2 A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas e publicará edital abrindo as inscrições, que deverão ser realizadas na Faculdade do curso, em horários e datas amplamente divulgados junto à comunidade acadêmica em edital próprio;

4.3 Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção definir as regras bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, etc.) dos monitores, respeitando as exigências previstas no item 3 e o período estipulado no cronograma deste edital. Critérios adicionais de seleção e desempate além dos já estabelecidos neste Edital poderão ser adotados;

4.4 Os monitores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de seleção, ingresso e permanência exigidos para os monitores bolsistas, com exceção do subitem 3.1, inciso I.

4.5 Os monitores voluntários concordam, nos termos deste edital, que a prestação do serviço voluntário em atividades ligadas ao Plano de Trabalho de Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

- 4.6 Não serão aceitos monitores que não atenderem os requisitos constante no item 3 deste edital.
- 4.7 O discente não poderá exercer a monitoria (com bolsa ou voluntária) no semestre em que tenha registrado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Instituição.
- 4.8 O monitor poderá atuar em outros componentes curriculares do curso, de acordo com solicitação do Professor Orientador da Monitoria, desde que respeitado o limite de 12 horas semanais de atividades;
- 4.9 A documentação exigida para inscrição no processo de seleção dos monitores está listada no Anexo 1 deste edital (disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br> e deverá fazer parte do edital de seleção dos monitores;
- 4.10 A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos adicionais a serem apresentados no ato da inscrição, desde que especificados no edital de seleção dos monitores.
- 4.11 Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção, na data prevista no cronograma deste edital, divulgar à comunidade acadêmica o resultado final do Processo de Seleção dos monitores, e encaminhar ao e-mail [dipe@unifesspa.edu.br](mailto:dipe@unifesspa.edu.br) a *ata do processo de seleção de monitoria*, Anexo 1 deste edital (disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>, devidamente preenchida e assinada pela comissão de seleção.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 2.

### QUADRO 2 - CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA GERAL 2018 - 1º semestre

1º SEMESTRE		AÇÃO	RESPONSÁVEL	2º SEMESTRE	
Data/Período				Data/Período	
08 a 23/03/2018		Coleta das demandas	Faculdades/Institutos		15 a 31/05/2018
12/04/2018		Lançamento do Edital/Divulgação das Vagas de Monitoria	DPROJ/PROEG		18/06/2018
Até 20/04/2018		Período de Inscrição (nas Faculdades)	Comissão de Seleção		Até 29/06/2018
Até dia 25/04/2018		Processo de Seleção	Comissão de Seleção		Até 06/07/2018
		Divulgação do Resultado Final da seleção	Faculdades/Comissões de Seleção		
		Envio da ata de seleção ao e-mail <a href="mailto:dipe@unifesspa.edu.br">dipe@unifesspa.edu.br</a>			
Até 30/04/2018		Envio da documentação dos monitores selecionados à Dproj/Proeg na forma de processo	Professor Orientador da Monitoria		Até 11/07/2018
25 a 30/04/2018		Cadastro do projeto no Sisprol	Professor Orientador da Monitoria		06 a 12/07/2018
01/05/2018		Início das Atividades de Monitoria	Professor orientador e Discente Monitor		01/09/2018
07 a 11/05/2018		Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários selecionados no Sisprol	Professor Orientador da Monitoria		01 a 10/08/2018

07 a 15/05/2018	Envio do <i>Anexo 4</i> do edital – <i>Plano de Atividades de Monitoria</i> para o e-mail <a href="mailto:dipe@unifesspa.edu.br">dipe@unifesspa.edu.br</a>	Professor Orientador da Monitoria	10 a 15/08/2018
<b>1º SEMESTRE</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>2º SEMESTRE</b>
<b>Data/Período</b>			<b>Data/Período</b>
01/05/2018 a 31/07/2018	<b>Vigência da Monitoria</b>		01/09/2018 a 22/12/2018
23/07 a 01/08/2018	Entrega ao Professor Orientador da Monitoria do <i>Anexo 5</i> do edital - <i>Relatório Final do Monitor</i>	Monitor Bolsista e Monitor Voluntário	13 a 22/12/2018
02 a 11/08/2018	Cadastro do <i>Anexo 6</i> do Edital - <i>Relatório Final do Orientador da Monitoria</i>	Professor Orientador da Monitoria	22/02/2018 a 02/01/2019
	Cadastro do Relatório Final do Monitor no Sisprol		

## 6. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS

6.1. São obrigações do monitor bolsista:

6.1.1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;

6.1.2. Cumprir carga horária semanal de 12h;

6.1.3. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho e o firmado no Termo de Compromisso;

6.2. São atividades vedadas aos monitores:

6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;

6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas.

6.3 São obrigações do orientador de monitoria:

6.3.1 Não estar gozando de qualquer tipo de licença durante o período de vigência da monitoria.

6.3.2 Orientar as atividades de monitoria e recolher a documentação mensal de todos os monitores para apresentação à DPROJ/PROEG no tempo oportuno.

6.3.3 Cumprir as etapas que couberem ao orientador, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

6.3.4 Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo 2 deste edital, disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Dproj divulgará na página da Proeg (<https://proeg.unifesspa.edu.br>) a Relação dos discentes selecionados como bolsistas e/ou voluntários para atuação em cada período da Monitoria Geral 2018;

7.2 Compete à Unidade de lotação da equipe do projeto a definição sobre a carga horária que será atribuída ao coordenador do projeto de monitoria, observados os respectivos limites mínimos e máximos, estabelecidos em Resolução pertinente ao tema;

7.3 É de responsabilidade do coordenador do projeto de monitoria solicitar formalmente a sua Unidade de lotação a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria;

7.4 O certificado para o orientador e para o monitor será expedido mediante comprovação do cadastro no Sisprol, do relatório de atividades de monitoria elaborado pelo monitor e do relatório final da monitoria elaborado pelo orientador, e poderá ser condicionado também à apresentação dos resultados da monitoria em eventos acadêmicos organizados pela DPROJ/PROEG;

7.5 A equipe de Monitoria deverá fazer referência ao apoio do Programa Monitoria Geral Unifesspa em qualquer publicação, eventos de divulgação científica e congêneres. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à Dproj/Proeg o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão da bolsa e ainda a retenção da declaração de atividades;

7.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proeg, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.7 Todos os anexos poderão ser acessados em <https://proeg.unifesspa.edu.br>.

7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

Marabá, 12 de abril de 2018.

Prof. Dr. Elias Fagury Neto  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – Proeg / Unifesspa  
Portaria n. 946/2016